

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

LEIS MUNICIPAIS
LEI Nº 4.665

"Reconhece como de utilidade pública municipal a União Comunitária dos Amigos do Bairro Santa Luzia e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a União Comunitária dos Amigos do Bairro Santa Luzia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 22 de julho de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 022/2015 – Autoria do Vereador Tadeu José Gomes)

LEI Nº 4.666

"Dispõe sobre a prioridade de concessão de vagas, para adolescentes institucionalizados, que se encontrem sob a responsabilidade do município, em cursos profissionalizantes, projetos de inserção profissional e contratos de estágios efetuados pelo Município de Barbacena".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a prioridade de concessão de vagas em cursos profissionalizantes, projetos de inserção profissional e contratos de estágios efetuados pelo Município de Barbacena, aos adolescentes institucionalizados, que se encontrem sob a responsabilidade do Município.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se adolescente institucionalizado, aquele que em virtude de decisão judicial foi encaminhado as seguintes instituições: abrigos municipais, casas lares e instituições previamente conveniadas com o Município de Barbacena.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, serão contemplados os adolescentes a partir de 14 anos em caráter de aprendizagem e 16 anos nos demais casos.

Art. 4º A prioridade prevista nesta Lei abrange os cursos profissionalizantes promovidos ou subsidiados pelo Município de Barbacena, os projetos de inserção profissional sob a responsabilidade do Município de Barbacena, bem como a contratação de estagiários na Prefeitura Municipal.

Art. 5º Os adolescentes mencionados no art. 2º desta Lei deverão preencher os requisitos necessários para o provimento das Vagas. Deverão ser observadas as idades mencionadas no art. 3º desta Lei, bem como escolaridade compatível com o curso, programa, ou ainda estágio a ser disponibilizado. A instituição de abrigamento deverá formalizar um encaminhamento de pedido de vaga por escrito ao setor/departamento competente da Prefeitura Municipal de Barbacena, para que esta tome as devidas providências legais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 22 de julho de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 025/2015 – Autoria do Vereador Flávio Maluf Caldas)

LEI Nº 4.667

"Reconhece como de utilidade pública Associação Aliança de Misericórdia – Fraternidade Barbacena".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública Associação Aliança de Misericórdia – Fraternidade Barbacena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 24 de julho de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 158/2014 – Autoria do Vereador Carlos Roberto Batista)

LEI Nº 4.668

"Institui serviço especial de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a táxi (táxis) para atender as pessoas com necessidades especiais e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o serviço especial de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a táxi (táxis) para atender as exigências de deslocamentos das pessoas com necessidades especiais, portadoras de deficiência física temporária ou permanente, idosos e outros, sem caráter de exclusividade.

§ 1º Haverá a disponibilidade de um veículo por ponto de táxi existente em nosso Município, devendo essa vaga ser disponibilizada e preenchida por meio de licitação regulamentada pelo órgão competente do Município.

Art. 2º Para a prestação deste serviço especial os veículos deverão estar adaptados com plataforma elevatória na extremidade traseira ou lateral, conforme planta do equipamento a ser aprovada pelo órgão competente do Município, contendo, ainda, as seguintes características:

I – padronização cromática externa idêntica àquela estabelecida para o transporte individual convencional e, II – identificação, mediante colocação de adesivo com o símbolo indicativo universal do uso por pessoas portadoras de deficiência física, na traseira e tampa frontal.

Art. 3º O serviço especial de transporte ora instituído será remunerado pelo usuário com base na unidade taximétrica (UT), adotada para o serviço de táxis convencionais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 24 de julho de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 088/2014 – Autoria do Vereador Flávio Maluf Caldas)

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETOS MUNICIPAIS
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.816

"Altera a redação do inciso II do art. 112, do Decreto nº 809, de 14 de abril de 1976."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O art. inciso II do art. 112, do Decreto nº 809, de 14 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112 (...)

I – (...)

II – depois de decorridos 03 (três) anos, prazo necessário à consumação do cadáver, desde que:

a) se trate de cadáver sepultado como indigente;
b) se trate de cadáver sepultado em sepultura arrendada, não renovado o arrendamento ou terminado o prazo máximo deste;

c) a requerimento de pessoa habilitada em se tratando de cadáver sepultado em sepulturas perpétuas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 27 de julho de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.819

"Estabelece vencimentos de contratos administrativos de direito público em consonância com a Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena; Considerando a implantação da reforma administrativa com objetivo de contenção imediata de despesas na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município;

E considerando a Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015, aprovada pelo Poder Legislativo de Barbacena e já sancionada pelo Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos dos contratos administrativos de direito público do Município de Barbacena estabelecidos no Anexo Único que integra o presente Decreto Municipal passam a ser aqueles nele dispostos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de julho de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

Anexo Único

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
ADVOGADO	R\$ 2.905,22	20
AGENTE ADMINISTRATIVO I	R\$ 958,00	30
AGENTE ADMINISTRATIVO II	R\$ 1.218,64	40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	R\$ 1.050,53	40
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – ACE	R\$ 1.050,53	40
ASSISTENTE SOCIAL - PROG. MS	R\$ 2.305,58	30
ATENDENTE ADM. DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - PROG. MS	R\$ 958,00	40
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	R\$ 788,00	30
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 913,98	40
AUDITOR	R\$ 4.067,30	40
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	R\$ 1.109,00	30
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II	R\$ 1.410,76	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I PROG - MS.	R\$ 958,00	30



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM II PROG - MS.	R\$ 1.164,48	40
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 958,00	40
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	R\$ 958,00	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 788,00	40
AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	R\$ 1.714,77	40
BIOQUIMICO	R\$ 2.305,58	30
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 2.305,58	20
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	R\$ 3.126,50	40
CONTADOR	R\$ 2.932,88	40
DIGITADOR	R\$ 954,84	40
EDUCADOR FÍSICO - PROG. MS	R\$ 2.932,88	40
ENFERMEIRO DA ESF	R\$ 3.126,50	40
ENFERMEIRO I	R\$ 2.305,58	30
ENFERMEIRO II	R\$ 2.932,88	40
ENGENHEIRO QUÍMICO	R\$ 2.305,58	20
ENGENHEIRO SANITARISTA	R\$ 2.305,58	20
FARMACÊUTICO - PROG. MS	R\$ 2.932,88	40
FISCAL SANITÁRIO NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.100,61	40
FISCAL SANITÁRIO NÍVEL SUPERIOR - PROG. MS	R\$ 2.305,58	30
FISIOTERAPEUTA - PROG. MS	R\$ 2.305,58	30
FONOAUDIÓLOGO - PROG. MS	R\$ 2.305,58	30
JORNALISTA	R\$ 2.932,88	40
MÉDICO	R\$ 3.293,69	20
MÉDICO AUDITOR - PROG. MS	R\$ 4.067,30	20
MÉDICO DO EMAD	R\$ 8.134,61	40
MÉDICO ESF I	R\$ 8.585,05	40
MÉDICO ESF II	R\$ 4.292,53	20
MÉDICO PLANTONISTA - PROG. MS	R\$ 697,25	PLAN.12HS
MÉDICO REGULADOR - PROG. MS	R\$ 2.305,58	20
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 2.305,58	30
MOTORISTA	R\$ 1.002,63	40
NUTRICIONISTA - PROG. MS	R\$ 2.932,88	40
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 912,37	30
PSICÓLOGO I	R\$ 1.955,25	20
PSICÓLOGO II	R\$ 2.199,67	30
PSICÓLOGO III - PROG. MS	R\$ 2.932,88	40

RECEPCIONISTA	R\$ 958,00	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PROG. MS	R\$ 1.348,04	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PROG. MS	R\$ 1.348,04	40
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.348,04	40
TÉCNICO EM RAIOS X - PROG. MS	R\$ 958,00	25
TÉCNICO EM REGULAGEM - PROG. MS	R\$ 1.286,08	40
TECNÓLOGO EM SAÚDE - PROG. MS	R\$ 2.199,67	30
TRABALHADOR BRAÇAL	R\$ 788,00	30
VIGILANTE	R\$ 958,00	40

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.820

"Altera os Decretos Municipais nºs. 7.793 e 7.802, de 24 de junho de 2015, estabelecendo jornada de trabalho para os contratos administrativos de direito público e criando banco de horas em consonância com a Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a implantação da reforma administrativa com objetivo de contenção imediata de despesas na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município;

E considerando a Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015, aprovada pelo Poder Legislativo de Barbacena e já sancionada pelo Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida jornada de trabalho para os contratos administrativos de direito público de 06 (seis) horas, com as devidas adequações funcionais e remuneratórias.

Art. 2º Em decorrência da sua própria natureza ficam ressalvadas as atividades essenciais, cuja prestação de serviços dependam de sua continuidade, conforme jornada já praticada, não abrangidas pelo presente Decreto, como Coleta de Resíduos Sólidos, Serviços de Saúde, Serviços de Água e Saneamento, Guarda Municipal, atividades Educacionais, Obras Públicas, Mobilidade Urbana e atividades do Terminal Rodoviário.

Art. 3º Fica estabelecido a jornada única de 12:00 às 18:00 horas, de segundas às sextas-feiras, para funcionamento das repartições públicas municipais cujas atividades desenvolvidas sejam caracterizadas como administrativas, salvo exceções previstas em lei. Parágrafo Único. A estrutura da Administração Direta adotará providências para cumprimento deste regulamento.

Art. 4º Para repartições cujas atividades desenvolvidas sejam meramente operacionais e/ou externas, o horário de trabalho será estabelecido em comum acordo entre o Secretário, Diretor ou Presidente do órgão respectivo e o Chefe do Executivo, devendo em qualquer caso, ser de 06 (seis) horas diárias, de segundas às sextas-feiras, salvo exceções expressamente previstas em lei.

Art. 5º Fica facultado aos órgãos e setores da Administração Pública Direta e Indireta, caracterizada a necessidade do serviço, em comum acordo com seus servidores, em caráter esporádico e de urgência, a realização de jornada de trabalho diária superior ao previsto nos artigos anteriores, mediante correspondente compensação de horários em dias posteriores. Parágrafo Único. Para cumprimento da compensação prevista no caput deste Artigo, fica criado o compe-

tente banco de horas, ficando vedada neste caso a concessão de hora extra.

Art. 6º Ficam estabelecidas ainda as jornadas de trabalho diferenciadas, previstas no Anexo Único que integra o presente Regulamento, com o objetivo específico de redução de custos administrativos, respeitada a necessidade de serviço, fixadas em 20, 30 e 40 horas semanais, respectivamente, com redução proporcional nas remunerações correspondentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de julho de 2015, 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

Anexo Único

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL - PROG. MS	R\$ 1.537,05	20
ASSISTENTE SOCIAL - PROG. MS	R\$ 2.305,58	30
ATENDENTE ADM. DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - PROG. MS	R\$ 788,00	30
ATENDENTE ADM. DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - PROG. MS	R\$ 958,00	40
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 788,00	30
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 913,98	40
AUDITOR	R\$ 2.033,65	20
AUDITOR	R\$ 3.050,48	30
AUDITOR	R\$ 4.067,30	40
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	R\$ 788,00	20
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	R\$ 1.109,00	30
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II	R\$ 1.410,76	40
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 788,00	30
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 958,00	40
AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	R\$ 857,39	20
AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	R\$ 1.286,08	30
AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	R\$ 1.714,77	40
BIOQUIMICO	R\$ 1.537,05	20
BIOQUIMICO	R\$ 2.305,58	30
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 2.305,58	20



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

C I R U R G I Ã O DENTISTA	R\$ 3.292,78	30
CONTADOR	R\$ 2.199,66	30
CONTADOR	R\$ 2.932,88	40
DIGITADOR	R\$ 788,00	30
DIGITADOR	R\$ 954,84	40
EDUCADOR FÍSICO - PROG. MS	R\$ 1.466,44	20
EDUCADOR FÍSICO - PROG. MS	R\$ 2.199,66	30
EDUCADOR FÍSICO - PROG. MS	R\$ 2.932,88	40
ENFERMEIRO I	R\$ 1.537,05	20
ENFERMEIRO I	R\$ 2.305,58	30
ENFERMEIRO II	R\$ 2.932,88	40
FARMACÊUTICO - PROG. MS	R\$ 1.466,44	20
FARMACÊUTICO - PROG. MS	R\$ 2.199,66	30
FARMACÊUTICO - PROG. MS	R\$ 2.932,88	40
FISCAL SANITÁRIO NÍVEL MÉDIO	R\$ 788,00	20
FISCAL SANITÁRIO NÍVEL MÉDIO	R\$ 944,30	30
FISCAL SANITÁRIO NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.100,61	40
FISCAL SANITÁRIO NÍVEL SUPERIOR - PROG. MS	R\$ 1.537,05	20
FISCAL SANITÁRIO NÍVEL SUPERIOR - PROG. MS	R\$ 2.305,58	30
FISIOTERAPEUTA - PROG. MS	R\$ 1.537,05	20
FISIOTERAPEUTA - PROG. MS	R\$ 2.305,58	30
FONOAUDIÓLOGO - PROG. MS	R\$ 1.537,05	20
FONOAUDIÓLOGO - PROG. MS	R\$ 2.305,58	30
JORNALISTA	R\$ 2.199,66	30
JORNALISTA	R\$ 2.932,88	40
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 1.537,05	20
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 2.305,58	30
NUTRICIONISTA - PROG. MS	R\$ 1.466,44	20
NUTRICIONISTA - PROG. MS	R\$ 2.932,88	40
RECEPCIONISTA	R\$ 788,00	30
RECEPCIONISTA	R\$ 958,00	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PROG. MS	R\$ 1.011,03	30

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PROG. MS	R\$ 1.348,04	40
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.011,03	30
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.348,04	40
TÉCNICO EM REGULAÇÃO - PROG. MS	R\$ 964,56	30
TÉCNICO EM REGULAÇÃO - PROG. MS	R\$ 1.286,08	40
TECNOLOGO EM SAÚDE - PROG. MS	R\$ 1.466,44	20
TECNOLOGO EM SAÚDE - PROG. MS	R\$ 2.199,67	30

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.821

"Estabelece a estrutura administrativa e organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS em consonância com a Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a implantação da reforma administrativa com objetivo de contenção imediata de despesas na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município;

Considerando a Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015, aprovada pelo Poder Legislativo de Barbacena e já sancionada pelo Poder Executivo;

E considerando a extinção da Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS e a transferência de suas funções e estrutura para a Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, que passou a denominar-se Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, na forma do artigo 4º da Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS incorpora as atividades e as finalidades da Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS e da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, cuja fusão foi operada pelo artigo 4º da Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015.

Art. 2º Em decorrência da incorporação prevista no artigo anterior, a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS é a que consta do Anexo Único que integra o presente Decreto Municipal.

Art. 3º As Assessorias Especiais da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC e a Secretaria de Governo e Coordenação Geral – SEGOV.

Art. 4º Uma das Assessorias Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS fica transferida para a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de julho de 2015,
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 1930.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Anexo Único

ORGANOGRAMA	Nº. CARGOS
1. COORDENADORIA DE APOIO GABINETE	01
2. COORDENADORIA GESTÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS	01
3. GERÊNCIA DE OUIRIDORIA	01
4. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01
4.1 GERÊNCIA DE TESOURARIA	01
4.2 GERÊNCIA DE EMPENHOS	01
5. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01
6. ASSESSORIAS TÉCNICAS	02
7. GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS	01
8. SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS SOCIAIS	01
8.1 GERÊNCIA DO CRAS SÃO PEDRO	01
8.2 GERÊNCIA DO CRAS NOVA CIDADE	01
8.3 GERÊNCIA DO CREAMS	01
8.4 GERÊNCIA CASA DE ACOULHIMENTO	01
8.5 GERÊNCIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	01
8.6 GERÊNCIA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	01
9. SUBSECRETARIA ADULTA	01
9.1 COORDENADORIA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	01
10. SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÕES DE SAÚDE	01
10.1 COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL	01
10.1.1 GERÊNCIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	01
10.1.2 GERÊNCIA DE RESIDENCIATERAPÊUTICA E UNIDADE DE ACOULHIMENTO INFANTO-JUVENIL	01
10.2 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01
10.2.1 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA	01
10.2.2 GERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST	01
10.3 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01
10.3.1 GERÊNCIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO	01
10.3.2 CHEFIA DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA	01
10.4 COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	01
10.5 COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	01
10.6 GERÊNCIA CENTRO REABILITAÇÃO	01
11. SUBSECRETARIA REGULAÇÃO E PLANEJAMENTO ASSISTENCIAL	01
11.1 GERÊNCIA DO SIMACRA	01
11.1.1 CHEFIA DE SERVIÇO DO COMPLEXO REGULADOR	01
11.1.2 CHEFIA DE SERVIÇO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	01
11.1.3 CHEFIA DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ASSISTENCIAL	01
11.1.4 CHEFIA DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	01
11.1.5 CHEFIA DE SERVIÇO DE GOVERNANÇA REGIONAL	01
11.1.6 CHEFIA DE SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD	01

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.822

"Transforma cargos comissionados da estrutura da Administração Municipal em decorrência do disposto na Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a implantação da reforma administrativa com objetivo de contenção imediata de despesas na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município;

E considerando a Lei Municipal nº. 4.670, de 27 de julho de 2015, aprovada pelo Poder Legislativo de Barbacena e já sancionada pelo Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º A Subsecretaria de Desporto – SUDESP, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC fica transformada em Subsecretaria de Relações Institucionais – SURI, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral – SEGOV, por vinculação e subordinação.

Art. 2º A Gerência de Apoio ao Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC fica transformada em Gerência de Unidades Culturais, com vinculação e subordinação na Subsecretaria de Cultura.

Art. 3º A Subsecretaria de Assistência Social e Convênios – SUBASC, da Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS, fica transformada em Subsecretaria de Apoio Jurídico – SUBAJ, do Gabinete do Prefeito Municipal, por vinculação e subordinação.

Art. 4º A Coordenadoria de Ação Estratégica, da Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS fica transformada em Coordenadoria de Desportos, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, por vinculação e subordinação.

Art. 5º A Coordenadoria Executiva – CODEX, da Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS fica transformada em Coordenadoria Executiva de Ação Estratégica, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral – SEGOV, por vinculação e subordinação.

Art. 6º A Gerência de Apoio Institucional da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP fica transferida, por vinculação e subordinação, para o Gabinete do Vice-Prefeito do Município.

Art. 7º A Coordenadoria de Projetos – CPRO, da Se-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



PREFEITURA
DE BARBACENA

tempo de construir

2013 / 2016

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

cretaria Municipal de Saúde – SESAP fica transformada em Coordenadoria de Projetos – CPPO, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral – SEGOV, por vinculação e subordinação.

Art. 8º A Coordenadoria da Escola de Capacitação – COESC, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN fica transformada em Coordenadoria de Integração Jurídica e Gestão do PROCON, da Advocacia-Geral do Município - AGM, por vinculação e subordinação.

Art. 9º A Gerência do PROCON, da Advocacia-Geral do Município – AGM, fica transformada em Gerência da Escola de Capacitação – GESC, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, por vinculação e subordinação.

Art. 10 A Diretoria do Terminal Rodoviário de Barbacena, da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP tem nível de Subsecretaria.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de julho de 2015,
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 1930.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.823

“Convoca a IV Conferência Municipal de Juventude de Barbacena e Etapa Regional da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a prorrogação do prazo para realização e chamamento de conferências municipais, regionais e nacional de juventude, conforme Resolução nº 005/2015, da Comissão Organizadora Nacional; Considerando que o Município é cidade pólo da Microrregião das Vertentes e a importância de Barbacena sediar a etapa regional da Conferência;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Juventude e a Etapa Regional da III Conferência de Políticas Públicas de Juventude, a ser coordenada pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, Coordenação de Apoio aos Conselhos e Conselho Municipal da Juventude.

Art. 2º A Conferência Regional é parte integrante, preparatória e eletiva da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude e será realizada em Barbacena, no dia 27/08/2015.

Parágrafo único. As inscrições prévias para os municípios e cidadãos de cidades adjacentes integrantes da microrregião das Vertentes que pretenderem participar da etapa regional poderão fazê-lo virtualmente pelo portal da juventude, disponível no site: www.juventudebarbacena.com.br.

Art. 3º A Etapa Municipal e Regional, em conformidade com o Regimento da III Conferência Nacional de Juventude e com o Decreto de 28/04/2015 da Presidência da República, desenvolverá em seus trabalhos os seguintes eixos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II - Direito à Educação;

III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;

V - Direito à Saúde; VI - Direito à Cultura;

VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

X - Direito ao Território e à Mobilidade;

XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 7.804, de 26 de junho de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de julho de 2015,
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 1930.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.824

“Define alíquota complementar para aporte financeiro ao SIMPAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O aporte financeiro para o RPPS no exercício de 2014 terá alíquota complementar de 14% (quatorze por cento) sobre o valor da folha bruta dos segurados do referido regime.

Art. 2º Os valores correspondentes à alíquota complementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão quitados mediante transferência de ativos imobiliários, autorizados pela Lei nº 4.506/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de julho de 2015,
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 1930.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.825

“Define alíquota complementar para aporte financeiro ao SIMPAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O aporte financeiro para o RPPS no exercício de 2015 terá alíquota complementar de 20,43% (vinte vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor da folha bruta dos segurados do referido regime.

Art. 2º Os valores correspondentes à alíquota complementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão quitados mediante transferência de ativos imobiliários, autorizados pela Lei nº 4.506/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de julho de 2015,
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 1930.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.826

“Institui Comissão Especial para identificação de imóveis”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 4.506/2013;

Considerando a necessidade de providências administrativas para equilíbrio financeiro do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor – SIMPAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para identificar imóveis de propriedade do Município para doação ao Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor – SIMPAS, com o objetivo de mitigar déficits atuariais apontados, dentre eles os referentes aos exercícios de 2013 a 2016.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial serão designados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de

Relatório ao Chefe do Executivo Municipal, para aprovação.

Art. 3º Após aprovação, o Poder Executivo providenciará imediatamente a doação dos imóveis indicados ao Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor – SIMPAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de julho de 2015,
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 1930.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.827

“Prorroga prazo previsto no Decreto Municipal nº 7.790, de 24 de junho de 2015”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 7.790, de 24 de junho de 2015, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de julho de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado José Francisco Vidigal Silveira do cargo de Secretário Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 31 de julho de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 77/2014, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado José Orleans da Costa do cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 31 dias de julho de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 38/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Anna Flávia Lourenço Esteves Martins do cargo de Vice-Presidente de Inovação Tecnológica da Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região – AGIR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 31 de julho de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Rita de Cássia Gonçalves Candian do cargo de Secretária Municipal de Educação e Desporto - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 31 dias de julho de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 38/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação de José Francisco Vidigal Silveira para responder pela Presidência da Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR, constante do Decreto de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 31 de julho de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 55/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação de José Francisco Vidigal Silveira para responder pela Secretaria Municipal de Coordenação Política - SECAP, constante do Decreto de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 31 de julho de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação de José Francisco Vidigal Silveira para responder pela Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SECOI, constante do Decreto de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 31 de julho de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação de José Francisco Vidigal Silveira para responder pela Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito - SEGAB, constante do Decreto de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 31 de julho de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Francisco Vidigal Silveira para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 31 de julho de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 77/2014, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Orleans da Costa para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 31 dias de julho de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rita de Cássia Gonçalves Candian para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 31 dias de julho de 2015;
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e disposto no art. 26, inciso II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.109 - APLICAR à servidora M. G.D.M.C.C., matrícula nº 19.177-01, investida no Cargo de Professora, nível P-1, a penalidade de SUSPENSÃO prevista no art. 143, inciso II, observado o disposto no § 2º do art. 146, ambos da Lei nº 3.245 de 13 de dezembro de 1995, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 69/74, do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014. Barbacena, 24 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 38/2013, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.110 - EXONERAR Araci Cristina Araújo Carvalho, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Eventos, na Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.111 - EXONERAR Edson Carlo Brandão Silva, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Cultura e Turismo, na Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.112 - EXONERAR Felipe Alvim Quinet de Andrade, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Fomento Econômico, na Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena, com a Lei Delegada Municipal nº 38, de 12 de março de 2013, e com o Decreto nº 7.797, de 24 de junho de 2015; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.113 - REVOGAR a designação de Romeu Willeiam Fernandes, para responder pela Diretoria de Meio Ambiente, na Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR, constante da Portaria nº 17.053 de 24.06.2015, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 32 e 56/2013, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.114 - EXONERAR Carla Luciene Gomes Dutra, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio, na Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SECOI, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.115 - 1 - EXONERAR Gilmar Serafim de Paiva, do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Comunicação - SCOM, na Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SECOI. 2 - REVOGAR a designação de Gilmar Serafim de Paiva, para atuar na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, no setor de Comunicação Social, constante da Portaria nº 17.046, de 24.06.2015. 3 - DISPOR que



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.116 - EXONERAR Jamille Mara Rodrigues, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Informação Social, na Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SECOI, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 17.117 - EXONERAR Leandro Pereira de Faria, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Comunicação - CCOM, na Subsecretaria de Comunicação - SCOM, na Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SECOI, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013 e nas Leis Municipais nº 4.632/2014 e 4.670/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.118 - 1 - EXONERAR Flávio Pastorni Borges de Medeiros, do Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Promoção Humana - SUPRAN, na Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS. 2 - REVOGAR a designação de Flávio Pastorni Borges de Medeiros, para atuar na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, na área de Coordenação Política, constante da Portaria nº 17.045, de 24.06.2015. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013 e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.119 - 1 - EXONERAR Milton Roman, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Ação Estratégica, na Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS. 2 - REVOGAR a designação de Milton Roman para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEDUC, na área de desportos, constante da Portaria nº 17.051, de 24.06.2015. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.120 - EXONERAR Carolina Souza Petroschi Rezende, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Executiva - CODEX/SECOPS, na Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.121 - EXONERAR Eduardo José Lima Sad, do Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Programas Especiais - SUPRES, na Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.122 - EXONERAR Leonardo de Paula Heleno, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente do PROCON, na Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.123 - EXONERAR Maria Auxiliadora de Jesus Souza Disciaciatti, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Habitação, na Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.124 - 1 - EXONERAR Fernanda Dias da Silveira, do Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Agricultura - SUAGRI, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU. 2 - REVOGAR a designação de Fernanda Dias da Silveira para atuar na Secretaria da Chefia de Gabinete - SEGAB, constante da Portaria nº 17.047, de 24.06.2015. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.125 - REVOGAR a designação de Rosana Paiva Soares Quadros, para exercer a função gratificada de Coordenador do CRAS Nova Cidade, nível FG-1, na Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.126 - REVOGAR a designação de Kennya Rodrigues Nézio Azevedo para exercer a função gratificada de Coordenadora do CREAS, nível FG-1, na Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.127 - REVOGAR a designação de Mariluzia Navarro Ananias de Souza, para exercer a função gratificada de Coordenador do CRAS São Pedro, nível FG-1, Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS, contida na Portaria nº 16.231, de 26.05.2014, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.128 - REVOGAR a designação de Anna Flávia Lourenço Esteves Martins para prestar serviços na Divisão de Tecnologia da Informação no Serviço de Água e Saneamento - SAS, constante da Portaria nº 17.055, de 24.06.2015. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013 e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.129 - EXONERAR Fernando Antônio Mont'Alvão do Prado, do Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Assistência Social e Convênios - SUBASC, na Secretaria Municipal de Coordenação de Programas Sociais - SECOPS, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.130 - 1 - EXONERAR André Luiz Cruz Machado Borgo, do Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Desporto - SUDESP, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEDUC. 2 - REVOGAR a designação de André Luiz Cruz Machado Borgo, para atuar na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, na área de relações institucionais constante da Portaria nº 17.048, de 24.06.2015. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 38/2013, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.131 - 1 - EXONERAR Lídia Cristina Costa Sad, do Cargo de Provedor em comissão de Gerente de Unidades Culturais, na Diretoria de Cul-

tura e Turismo, na Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR. 2 - REVOGAR a designação de Lídia Cristina Costa Sad, para responder pelo Centro Ferroviário de Cultura de Barbacena e pela Coordenação da Iniciativa Voluntária Local - iVOL, constante da Portaria nº 17.052, de 24.06.2015. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs 32, de 21 de fevereiro de 2013 e 37 de 06 de março de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.132 - EXONERAR Rafael Bastos Pereira, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador da Escola de Capacitação - COESC, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.133 - EXONERAR Lucas de Souza Garcia, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Advogado Adjunto de Saúde, na Advocacia Geral do Município - AGM, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 77/2014; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.134 - EXONERAR Carlos Alberto Moreira Mota, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Apoio Institucional, da Coordenadoria de Apoio ao Gabinete, na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, a partir desta data.

PORTARIA Nº 17.135 - EXONERAR Juliana dos Passos Loschi, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora de Projetos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica - SUGEST, na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nº 32 e 38/2013, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.136 - NOMEAR Araci Cristina Araújo Carvalho, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretária de Eventos, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.137 - NOMEAR Edson Carlo Brandão Silva, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.138 - NOMEAR Felipe Alvim Quinet de Andrade, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Fomento Econômico, na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nº 33 e 38/2013, e na Lei nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.139 - NOMEAR Romeu Wlleiam Fernandes, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Meio Ambiente, no Serviço de Água e Saneamento – SAS, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nº 32 e 56/2013, e na Lei nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.140 - NOMEAR Gilmar Serafim de Paiva, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Comunicação, na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral – SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.141 - NOMEAR Flávio Pastorini Borges de Medeiros, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Coordenação Política, na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015, e no Decreto nº 7.822/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.142 - NOMEAR Milton Roman, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Desportos, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.143 - NOMEAR Fernando Antônio Mont'Alvão do Prado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Apoio Jurídico - SUBAJ, na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.144 - NOMEAR Carolina Souza Petroschi Rezende, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Executiva de Ação Estratégica, na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.145 - NOMEAR Leonardo de Paula Heleno, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Advogado Adjunto de Saúde, na Advocacia Geral do Município - AGM, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e com a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013 e com a Lei Municipal nº 4.670, de 27.07.2015; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.146 - NOMEAR Fernanda Dias da Silveira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho

de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 33/2013 e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.147 - NOMEAR Anna Flávia Lourenço Esteves Martins, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Inovação Tecnológica do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Lei Delegada nº 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015, e no Decreto nº 7.822/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.148 - NOMEAR André Luiz Cruz Machado Borgo, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Relações Institucionais – SURI, na Secretaria Municipal de governo e Coordenação Geral – SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 38, de 12 de março de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.149 - NOMEAR Lídia Cristina Costa Sad, para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Gerente de Unidades Culturais, da Subsecretaria de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.150 - DESIGNAR André Luiz Cruz Machado Borgo para coordenar a interlocução entre os órgãos municipais e da sociedade civil na realização de eventos e promoções de interesse do Município, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 7.724/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.151 - DESIGNAR Lídia Cristina Costa Sad, para responder, cumulativamente, pela Coordenação da Iniciativa Voluntária Local – iVOL, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 32/2014, na Lei nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.822/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.152 - NOMEAR Rafael Bastos Pereira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente da Escola de Capacitação - COESC, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 77/2014, na Lei nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.822/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.153 - NOMEAR Carlos Alberto Moreira Mota, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Institucional, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 17.154 - NOMEAR Juliana dos Passos Loschi, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Projetos na Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.155 - DESIGNAR Fernando Antonio Mont'Alvão do Prado, para exercer suas atividades junto à Consultoria Geral do Município, a parti desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.822/2015, e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.156 - NOMEAR Lucas de Souza Garcia, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Integração Jurídica e Gestão do PROCON, na Advocacia Geral do Município - AGM, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.157 - NOMEAR Fernanda Guedes Brasileiro, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Terminal Rodoviário de Barbacena, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 31 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.158 - 1 - DESIGNAR Comissão Especial composta por Diogo Sie Carreiro Lima, Anna Flávia Lourenço Esteves Martins, Tiago Siqueira Mota, Mário César Tavares Ladeira e Emiliano Furtado Campos para, sob a presidência do primeiro, identificar imóveis de propriedade do Município com a finalidade de doação ao Sistema Municipal de Assistência ao Servidor – SIMPAS. 2 - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório ao Chefe do Executivo Municipal para aprovação. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 30 de julho de 2015.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E PROGRAMAS SOCIAIS - SESAPS

Secretário: José Orleans da Costa

De acordo com o disposto no Edital 001/2015 da SE-COPS, foram aprovados os seguintes projetos apresentados pelas entidades socioassistenciais abaixo relacionadas, para a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças, adolescentes e Idosos, por um período de



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

06 (seis) meses, para o Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos, por um período de 12(doze) meses e para o Serviço de Atendimento ao Migrante, por um período de 12(doze) meses).

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)		
ENTIDADES	Nº de atendidos que serão contemplados	Valor previsto para o repasse
1.Associação Creche Escola "Irmãos do Caminho"	20 crianças e/ou adolescentes	R\$ 6.000,00
2.Associação Família de Maria – Instituto Padre Cunha	46 crianças e/ou adolescentes	R\$13.800,00
3.Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE	47 crianças e/ou adolescentes	R\$ 14.100,00
4. Associação Mary Jane Wilson	30 crianças e/ou adolescentes	R\$ 9.000,00
5 .Associação São Miguel Arcanjo	93 crianças e/ou adolescentes	R\$ 27.900,00
6.Confraria das Mães Cristãs	31 idosos	R\$ 9.300,00
7.Coral Araújo de Barbacena	20 crianças e/ou adolescentes	R\$ 6.000,00
8.Fundação João XXIII	54 crianças e/ou adolescentes	R\$ 16.200,00
9.Instituto Mauro e Alcides Ferreira	49 idosos	R\$ 14.700,00
10.Núcleo de Apoio Social São Pedro - NASSPE	20 idosos	R\$ 6.000,00
11.Obras Passionistas São Paulo da Cruz	66 crianças e/ou adolescentes e 04 idosos	R\$ 21.000,00
12.Obras Sociais Nossa Senhora de Fátima	57 idosos	R\$ 17.100,00
13.Obras Sociais Santo Antônio	74 Crianças e/ou adolescentes	R\$ 22.200,00
Total	611 usuários	R\$ 183.300,00
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS		
1. Confraria das Mães Cristãs	31 idosos	R\$18.600,00
2. Instituto Mauro e Alcides Ferreira	49 idosos	R\$29.400,00
3. Lar Frederico Ozanam	28 idosos	R\$ 16.800,00
Total	108 usuários	R\$ 64.800,00
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		
1.Núcleo de Apoio Social São Pedro - NASSPE	300 migrantes	R\$ 70.000,00
Total	300 usuários	R\$70.000,00

O Projeto apresentado pela entidade Instituto Maria Imaculada/ Inspeção Madre Mazzarello não foi aprovado por não atender o requisito do artigo 3º do edital nº. 001/2015. O Projeto apresentado pela entidade Instituto Beneficente Padre Mestre Correa não foi aprovado por não atender os requisitos dos artigos 5º, letra "a", anexo II, observação 1 e artigo 3º do Edital nº. 001/2015 da SECOPS. Barbacena, 24 de julho de 2015. José Orleans da Costa - Secretário Municipal de

Saúde Pública e Programas Sociais – SESAPS.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Luis Álvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR GERAL DO SAS, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.238/09 c/c o art. 30 da Lei 3.245/95. Considerando o Parecer 067/SAS/2015, exarado pela Assessoria Jurídica do SAS; RESOLVE:

PORTARIA Nº 138/2015 - Art. 1º. CONCEDER ascensão funcional ao servidor NELSON DO NASCIMENTO, matrícula 314, ocupante do cargo de Fiscal, para o nível C-23, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de agosto de 2015. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 27 de julho de 2015. Luis Álvaro Abrantes Campos - Diretor Geral do SAS.

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADITIVOS E CONVÊNIOS

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Direito Público nº 006/2013. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Consuelo Braga do Nascimento. Fundamento legal: Lei Municipal nº3.245/95 e artigo 37, IX, da Constituição Federal. Objeto: a prorrogação do Contrato 06/2013, pelo período de 02 (dois) anos. Vigência: 02 de agosto de 2015 a 01 de agosto de 2017. Data de assinatura: 31 de julho de 2015.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Presidente: Rosana Paiva Soares de Quadros

PROCESSO SELETIVO

COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BARBACENA - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS QUE SE CAPACITARAM para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Mandato 10/01/2016 à 09/01/2020, e que estão APTOS a realizarem a prova escrita no dia 02/08/2015 às 09:00 (nove horas) na Escola Municipal "Padre Sinfônio" na R. Cel. F. Jardim, S/Nº - São José, Barbacena - MG, 36205-022 :

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Apelido
Nº 001/2015	Wesley Rafael Andrade da Silva	-
Nº 003/2015	Rafaela da Silva Santos	Rafa
Nº 006/2015	Renata Chaves Batista	-
Nº 007/2015	Raiza Gurgel de Oliveira	Raiza
Nº 008/2015	Rodrigo Augusto de Paula	-

Nº 009/2015	Sandra Helena Barbosa Lobo	-
Nº 010/2015	Imaculada De Oliveira Faria	Imaculada
Nº 011/2015	Dolores Moreira Lopes	Dorinha
Nº 012/2015	Ludiane Gonçalves Moraes	-
Nº 014/2015	Carlos Eduardo de Freitas Nascimento	Cadu
Nº 015/2015	Marcelo Reis Otoni	-
Nº 016/2015	Claudia Marcia Pedrosa de Carvalho	-
Nº 018/2015	Luciano Avlis Marriole	-
Nº 020/2015	Flávia Roberta Rodrigues	-
Nº 021/2015	Ivana de Souza Assis	-
Nº 022/2015	Augusto Cesar Pereira Gava	-
Nº 024/2015	Marilda das Graças Ribeira Rodrigues Prestes	-
Nº 025/2015	Warlei Clezio Pereira Ramos	-
Nº 027/2015	Vilma Fatima Ferreira	-
Nº 031/2015	Thiago Augusto Dias Knofel	Knofel
Nº 033/2015	Eriko de Paula Voigt	Eriko Voigt
Nº 034/2015	Fabiola da Silva Rodrigues	Biola
Nº 036/2015	Vanderly de Fatima Belo Assis	Vandinha
Nº 039/2015	Elisângela Raquel do Nascimento Marteleto	Liz
Nº 040/2015	Michael Lemos de Castro Militão	Michael Lemos
Nº 041/2015	Tatiane Lopes de Oliveira	Tati
Nº 044/2015	Ayslan Renan Ferreira	-
Nº 045/2015	Graziela Gonçalves Nascimento	Grazi
Nº 046/2015	José Fernando do Nascimento	Pintinho
Nº 047/2015	Leticia Cristina Martins	Leti
Nº 049/2015	Suria Maria Foncaca Bernini	-
Nº 051/2015	Antonio Marcos da Silva	Touchet
Nº 053/2015	José Rodrigo Neto Gomes	Rodrigo Gomes

Barbacena, 27 de julho de 2015. Rosana Paiva Soares de Quadros - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.